

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 2314/2018.

Processo de Administrativo nº: 0037/2019.

Fundamentação Legal: artigo 24, VIII e XVI da Lei 8666/93.

Contrato nº 17/2019.

Termo Aditivo nº 87/2021.

Contrato PRODESP Nº PD018830.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Centro, Pirassununga, CEP 13.631-904, neste ato representado pelo Sr. MILTON DIAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal, portador do RG 11.707.894-3 e CPF 016.192.378-06, e, de outro lado, como CONTRATADA, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

a) que em 24/04/2019 foi celebrado o Contrato nº PD018830 tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 - 13630-900 - (19) 3565-8028



Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- b) que na Cláusula V do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 143 do Processo nº 0037/2019;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 24/04/2021 a 23/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 122.388,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reals) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 81.592,00 (oitenta e um mil quinhentos e noventa e dois reals) para o presente exercício e o valor de R\$ 40.796,00 (quarenta mil setecentos e noventa e seis reals) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 19.01 Segurança Pública – Ficha 2547 – CE 33.90.40-99 – RO 06.181.8001.2265 – Fonte 01 – CA 4500000 – R\$ 122.388,00 a.a. - R\$ 10.199,00 mensal a precos te abril/2021.



Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Taboão da Serra, 14 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Milton Dias Tadeu Urban

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Carlos Andio de Maria de Arruda

Cretor esidente

Thaue Oliveira Mat 15.7004

NHIA DE PROCESSAMENTO

DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- PRODESP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IANA CAROLÍNA DE LIMA

RG N° 34.505.249-3 SSPSP

IULIANAMARTINS DE SOUZA

RG N° RG N° (9.820.432-2 - SSP/SP

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 2314/2018.

Processo de Administrativo nº: 0037/2019.

Fundamentação Legal: artigo 24, VIII e XVI da Lei 8666/93.

Contrato nº 17/2019.

Cucrogrador de Nojáck

Termo Aditivo nº 87/2021.

CONTRATO PRODESP Nº PD018830.

CONTRANTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

Objeto: prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Pirassununga.

ANEXO ÚNICO

prodesp



ANEXO I

MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA PD018830 - T.02							
E0180830					Vigencia: d	e 24/04/2021 a	23/04/2022
Sistema CADASTRO	VALOR 1º TERMO DO CONTRATO	VALUECUMINATUREARISTARIS					
Itens da ESP	Valor Unitário	Valor Unitário	Previsão de Multas incluidas	Valor mensal previsto	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manuterição Mensai	Valor Previsto Anual
5.1. Infração de Trânsito incluida no Banco de Dados do DETRAN-SP	9,11	11,75	868	10.199,00	174	2.044,50	122.388,0
				TOTAL O	SERAL	2 044 50	122.388

Fórmula de Apuração do Índice de Reajuste

Cálculo de Reajuste a partir de abril/2021

felv(2) 989/563 28,94%

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN			
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL			
CPF n°	387.881.019-91			
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020			
	01/01/2021 a 31/12/2024			

informações pessoais do responsável esta cadastrada no eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal prefeitodimasuman@hotmail.com

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 / (19) 3565-8028



Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 2314/2018.

Processo de Administrativo nº: 0037/2019.

Fundamentação Legal: artigo 24, VIII e XVI da Lei 8666/93.

Contrato nº 17/2019.

Termo Aditivo nº 87/2021.

CONTRATO PRODESP Nº PD018830.

CONTRANTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

Objeto: prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Pirassununga.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

b)	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o
direito	de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 14 de <u>maio</u> de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Ademir Alves Lindo** Cargo: Prefeito Municipal CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.881.019-91

ASSINATURA:

CONTRAPADA:

Nome: CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA
Cargo: Diretor Presidente

CPF: 264.722.698-90

Carios Andrá de Many de Arrude

ASSINATURA:

Thaue Oliveira
Mat 15.7004
Coordenador de Negócios

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATADA:

Nome: **THAUE OLIVEIRA** Cargo: Analista de Informática

CPF: 352.103.218-85

Thaue Offveira Mat 15.7004 tenador de Negócios

ASSINATURA:____



Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO

PAULO - PRODESP.

CNPJ Nº: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADM. Nº 0037/2019

CONTRATO Nº 017/2019

TERMO ADITIVO Nº 87/2021.

VALOR: R\$ 122.388,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

OBJETO: prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Pirassununga.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 14 de mais de 2021.

MILTON DIMASTADEU URBAN

Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Declaração de Atualização Cadastral

Eu, MILTON DIMAS TADEU URBAN, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de 28/10/2020 às 13:23:30 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontramse atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- · Nome Completo;
- · CPF:
- RG:
- · Data de Nascimento;
- · E-mail institucional;
- · E-mail pessoal;
- · Telefone Celular
- · Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP: F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chaudo 107f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse https://www4tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo OR Code apprentado ao tado.